



PORTARIA MUNICIPAL 0242/2022

NOMEIA SERVIDOR (A) QUE MENCIONA EM CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAÍ/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal 443 de 2017, que dispõe sobre (Plano de cargos e carreiras e vencimentos do pessoal geral, da prefeitura de Ibiaí), Lei Municipal 442 de 2017, que dispõe (estatuto do servidor público do Município de Ibiaí), Lei Municipal 438 de 2017, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional:

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica nomeado, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, junto à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer E Turismo o(a) senhor(a) **NEUZA CARDOZO PINHEIRO**, portador(a) de CPF 688.457.156-04 e RG de número M-5.127.051 – SSP - MG, símbolo de vencimento CCM-1, de acordo com a Lei Municipal no. 443/2017, sendo a presente nomeação de natureza “*ad nutum*”.

Artigo 2º - O servidor, após nomeado e empossado, também exercerá, por delegação de poderes, as atribuições da prefeita municipal, em conjunto com a direção do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, o que se dará por portaria específica e numerada.

Artigo 3º - São garantidos ao nomeado os direitos e vantagens inerentes ao cargo


Artigo 4º - Os cargos são de provimento em comissão, considerados de livre nomeação e exoneração, os quais terão seus vencimentos, atribuições e obrigações regulamentadas no Plano de cargos, carreiras e vencimentos e Seção IV da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 5º - Os cargos em comissão farão declaração pública de bens, no ato da posse e no término do exercício do cargo e terão os mesmos impedimentos dos vereadores e prefeito, enquanto nele permanecerem, conforme artigo 86 da LOM.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o cumprimento desta Portaria competir, que cumpra e faça cumprir tudo quanto nela contém e declara.

Prefeitura de Ibiaí, 18 de janeiro de 2022.


Sandra Maria Da Fonseca Cardoso
Prefeita Municipal
Município de Ibiaí - MG

